



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 382

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2017

DECRETO Nº 011/2017

SUMULA - Constitui a **COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO** de apuração responsabilidade sobre multas de trânsitos e conservação de veículos e máquinas do município de Jardim Alegre - Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, usando das atribuições legais, e

CONSEDERANDO, a necessidade de fazer acompanhamento da conservação de veículos e máquinas do município;

CONSIDERANDO a grande quantidade de multas com infrações gravíssimas cometidas por motoristas do quadro de pessoal do município sem qualquer justificativas;

CONSIDERANDO que o município não pode fazer o pagamentos dessas multas por excesso de velocidades, dirigir usando celular, falta de atenção em ultrapassagem em faixa contínua, contornar em lugares proibidos, dirigir sem o cinto de segurança, estacionar em lugar proibido e outras tantas de acordo com o código nacional de transito, cabendo a responsabilidade ao condutor;

CONSIDERANDO a falta de atenção com o cuidado na conservação de veículos e máquinas, causando desgaste de pneus, peças e acessórios;

CONSIDERANDO diversos acidentes leves ou graves com os veículos da frota municipal, sem apuração de culpados, causando prejuízos de grande monta ao erário público;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** a **COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO** de apuração responsabilidade sobre multas de trânsitos, conservação de veículos e máquinas (troca de óleo, filtro, pneus, acidentes leves ou graves) os senhores abaixo relacionados sobre a presidente do primeiro.

Dra. Paula Crystiana Franco de Souza

CPF: 028611329-57

RG 6470904-6



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 382

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2017

José Elcio Crevelaro

CPF: 439.007.639-68

RG: 3466916-3

Marcio Fabiano Rosendo

CPF: 027.672.499-27

RG: 5.484.778-5

Art. 2º - Caso haja necessidade, o Município poderá pagar as multas de transito para regularizar a situação dos veículos, sendo posteriormente efetuada a apuração dos responsáveis para que seja efetuado o ressarcimento aos cofres públicos ou desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL